



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 430/2026-PROECE/UFMS

Seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão Pibext - 2026 - 2ª chamada

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a 2ª chamada da seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - Pibext - 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Conceder bolsas de extensão a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, para participação em projetos e ações de extensão, cultura e esporte, sob orientação de coordenadores da UFMS, visando à formação de recursos humanos qualificados, ao estímulo à atuação cidadã e extensionista, à integração entre a universidade e a sociedade, ao desenvolvimento de ações com impacto social e transformador direto, ao atendimento de demandas regionais e nacionais, ao fortalecimento do ecossistema de extensão em todos os campus da Instituição e à promoção da equidade de gênero, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 5.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão os cronogramas estipulados conforme o início da vigência das bolsas, devendo o candidato inscrever-se somente no período correspondente.

ETAPA	BOLSAS COM INÍCIO EM 08/2026	BOLSAS COM INÍCIO EM 09/2026	BOLSAS COM INÍCIO EM 10/2026 ou 11/2026
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026
Período de inscrição dos estudantes para as propostas contempladas	De 31/07/2026 a 07/08/2026	De 08/08/2026 a 24/08/2026	De 25/08/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS	11/08/2026	27/08/2026	17/09/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao resultado preliminar	11 e 12/08/2026	27 e 28/08/2026	17 e 18/09/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	14/08/2026	01/09/2026	23/09/2026
Data de início das atividades dos estudantes extensionistas	14/08/2026	01/09/2026	01/10/2026 ou 01/11/2026

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

3.1. O presente Edital visa à seleção de estudantes como bolsistas no âmbito das ações de extensão aprovadas no Edital Paext 2026, que ainda constam com vagas, conforme anexo I deste Edital.

3.2. Será concedida uma cota de bolsa, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por candidato aprovado e convocado, podendo ser concedida por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) meses, no período de:

- R\$ 2.800,00 - 4 bolsas - agosto/2026 a novembro/2026;
- R\$ 2.100,00 - 3 bolsas - agosto/2026 a outubro/2026; ou setembro/2026 a novembro/2026;
- R\$ 1.400,00 - 2 bolsas - agosto/2026 e setembro/2026; setembro/2026 e outubro/2026; ou outubro/2026 e novembro/2026;
- R\$ 700,00 - 1 bolsa - agosto/2026; setembro/2026; outubro/2026; ou novembro/2026.

3.3. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.4. A Proece tem o direito de interromper as atividades e pagamentos referentes às bolsas concedidas neste Edital em caso de impossibilidade de execução das atividades de extensão às quais as bolsas estão vinculadas, não resultando direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.



- 3.5. A gestão organizacional e operacional do Pibext será da Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Diex/Proece).
- 3.6. A Coordenação Geral do Pibext será de responsabilidade da Pró-reitora de Extensão Cultura e Esporte.
- 3.7. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.
- 3.8. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.
- 3.9. Poderá ser formado cadastro reserva para convocações futuras, caso haja vacância ou desistência.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
 - b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no seu plano de trabalho;
 - c) Não estar em cumprimento de sanção disciplinar no momento da submissão da proposta;
 - d) Não ter sido excluído do programa de Bolsa de Extensão por motivo de desempenho insatisfatório;
 - e) Não ser beneficiário de qualquer bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, conforme normas contidas no item 8 deste Edital;
 - f) Ter conta corrente bancária individual em nome do candidato à bolsa; e
 - g) Não ter qualquer relação parental com o Coordenador da ação de extensão.
- 4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ (www.sigproj.ufms.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.3. Para concorrer às bolsas, somente o estudante deverá, no ato da submissão:
- I - Acessar o site <http://sigproj.ufms.br> e fazer login com passaporte institucional e senha;
 - II - Selecionar o Edital Pibext 2026 - 2ª chamada e clicar em “Elaborar Proposta”, preencher o Formulário da Proposta, descrevendo um Plano de Trabalho para a ação, e anexar o Termo de Compromisso da Bolsa de Extensão, assinado em conjunto com a coordenação da ação de extensão, (conforme anexo II deste Edital).
 - III - A vigência da bolsa deve seguir o indicado no item 3.2 deste Edital, seguindo corretamente a quantidade de meses de bolsas e os meses de recebimento.
 - IV - O recebimento da bolsa ocorrerá sempre no mês subsequente ao início das atividades.
- 4.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.
- 4.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.6. As propostas submetidas neste Edital estão vinculadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da ONU e ao ODS 18 do Brasil, acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.
- 4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.
- 4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão das bolsas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas pela Diretoria de Extensão com base nas informações fornecidas.
- 5.2. As análises dos candidatos serão realizadas com base nas informações registradas nos sistemas institucionais oficiais. Para tanto, será considerada a Média Geral de Aproveitamento (MGA), cabendo ao candidato a responsabilidade de manter seus dados devidamente atualizados nestas plataformas.
- 5.3. A distribuição das vagas previstas neste Edital será realizada seguindo as vagas que se encontram disponíveis nos projetos listados conforme anexo I.
- 5.4. Caso o estudante não anexe o Termo de Compromisso da Bolsa de Extensão, devidamente assinado, no momento da inscrição, será considerado como “não enquadrado”.

- 5.5. Os estudantes serão classificados, dentro de cada projeto, na seguinte ordem:
- Maior MGA; e
 - Data de submissão da proposta.
- 5.6. O resultado final apresentará a lista de candidatos selecionados, a classificação em lista de espera, e os candidatos não enquadrados.
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Termo de Compromisso, requisito obrigatório para o processamento financeiro e a viabilização do repasse.
- 5.8. A Proece não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto que acarrete atraso no pagamento da bolsa.
- 5.9. Caso o candidato seja selecionado, orientamos que envie uma comprovação dos dados bancários para o e-mail sepex.proece@ufms.br.
- 5.10. O Termo de Compromisso enviado no ato da inscrição será desconsiderado caso o acadêmico não seja selecionado.
- 5.11. Para as vagas que surgirem no decorrer do período e que não tenham acadêmicos em lista de espera, a Coordenação do Projeto deve enviar e-mail para diex.proece@ufms.br indicando a necessidade de participação neste Edital, para que a vaga seja liberada para novas inscrições.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).
- 6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.
- 6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.
- 6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).
- 7.2. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:
- Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus); [opcional]
 - Curso (nome do curso de graduação) [opcional]; e
 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].
 - Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil".
- 7.3. É obrigatória a participação no Integra UFMS dos candidatos bolsistas ou voluntários contemplados neste Edital.
- 7.4. Constituem-se obrigações do Coordenador da Ação de Extensão:
- Orientar, acompanhar e avaliar o bolsista de acordo com o Plano de Trabalho proposto, incluindo a frequência, de acordo com as atividades da ação de extensão previstas no Plano de Trabalho aprovado;
 - Preencher e enviar o relatório final das atividades do bolsista pelo SIGProj, a partir da sua ação de extensão;
 - Comunicar à Proece e solicitar o desligamento do bolsista nos casos previstos no item 3.7 deste Edital; e
 - Orientar o bolsista na elaboração de pôster e apresentação oral no INTEGRA UFMS 2027, a ser realizado em outubro de 2027.
- 7.5. Constituem-se obrigações do bolsista de extensão:
- Dedicar vinte horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho;
 - Participar das reuniões e ações promovidas pela Proece;
 - Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo Pibext, pelo orientador e pela Unidade proponente da Ação de Extensão;
 - Participar da elaboração do Relatório Final, que será submetido via SIGProj pelo coordenador, sob pena de ficar impedido de receber o valor da bolsa referente ao último mês; e



V - Elaborar, com apoio do coordenador da ação, o pôster e a apresentação oral dos resultados do projeto, e apresentá-lo no INTEGRA UFMS 2027.

7.6. A Bolsa de Extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a) por solicitação devidamente justificada do estudante bolsista;
- b) por solicitação do coordenador, mediante parecer;
- c) por desistência, trancamento ou desligamento do curso;
- d) por aplicação de sanção disciplinar ao Bolsista;
- e) por não cumprimento da carga horária da ação; ou
- f) por desempenho insuficiente.

7.7. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item 7.6, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

7.8. Não é permitido para o estudante (bolsista), no âmbito deste edital, possuir vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa, nem durante sua vigência;

7.9. Não é permitido para o estudante (bolsista), no âmbito deste edital, acumular a bolsa objeto deste Edital com qualquer outra bolsa ou remuneração, da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, inclusive estágio remunerado, durante sua vigência, excetuadas as bolsas ou auxílios concedidos pela UFMS ou pelo MEC com finalidade assistencial, de manutenção ou permanência;

7.10. O recebimento da bolsa de extensão concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O bolsista que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail (gab.proece@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

9.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO I - PROJETOS CONTEMPLADOS PELO PAEXT COM VAGAS PARA INSCRIÇÃO

(Edital nº 430/2026 - Proece/UFMS)

Titulo do Projeto	Coordenação	Unidade	Valor total de Bolsas disponíveis	Quantidade de Bolsas
Brincar é Coisa Séria	Franchys Marizethe Nascimento Santana	CPAQ	R\$ 1.400,00	2
Enfermagem obstétrica no cuidado a mulher e família nas condições clínicas, parto e puerpério em hospital de ensino - contribuições para a formação da graduação a residência em Enfermagem Obstétrica	Ana Paula de Assis Sales	INISA	R\$ 700,00	1
Entrelaços: Diálogos entre cinema e dança	Felipe Correa Bomfim	FAALC	R\$ 1.400,00	2
Fisioterapia baseada em evidências: práticas cognitivo-motoras para a promoção da saúde da população idosa e de pessoas acometidas por doenças neurológicas	Gustavo Christofolletti	INISA	R\$ 1.400,00	2
Grupo Arandú de Tecnologias e Ensino de Ciências (GATEC)	Ivo Leite Filho	INQUI	R\$ 700,00	1
Jogo, Brinquedo e Brincadeira na Brinquedoteca da UFMS	Sarita de Mendonca Bacciotti	FAED	R\$ 700,00	1
LEPTA – Inovação, Tecnologia e Inclusão	Jucelia Linhares Granemann de Medeiros	INBIO	R\$ 700,00	1
Polo Aquidauanense de Treinamento Olímpico de Matemática: preparação para a OBMEP na E. M. Erso Gomes	Cecilia Orellana Castro	CPAQ	R\$ 700,00	1
Práticas Universitárias	Fabricia Gladys Fernandes da Silva Rossato	FAENG	R\$ 1.400,00	2
Resiliência Pantaneira: a floração da vitória-régia	Claudia Elizabete da Costa Moraes Mondini	CPAN	R\$ 1.400,00	2
Semana do Cinema e Audiovisual UFMS	Marcio Blanco Chavez	FAALC	R\$ 700,00	1
Trilha de Educação Ambiental e Saúde no CPTL	Maria Jose Alencar Vilela	CPTL	R\$ 1.400,00	2
XVI Curso de Plantas alimentícias do Cerrado e Pantanal	Bruna Gardenal Fina Cicalise	CPAQ	R\$ 700,00	1
FisioCAREFisioterapia Pélvica e Dermatofuncional na média Complexidade	Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare	INISA	R\$ 1.400,00	2
Virtualização do Acervo de Arqueologia do Pantanal	Luana Cristina da Silva Campos	CPAN	R\$ 2.800,00	4
Letramento Digital para Idosos	Ellen Marianne Bernal Cavalheiro	CPPP	R\$ 2.800,00	4
Extensão universitária na atenção à saúde de pessoas com condições crônicas: promoção do autocuidado apoiado.	Rosilene Rocha Palasson	INISA	R\$ 2.800,00	4
Aproveitamento de Resíduos do Barú para Fortalecer Economias Locais Vulneráveis	Aline Regina Hellmann Carollo	FACFAN	R\$ 2.800,00	4
Velas Repelentes: Uma Estratégia para Associar a Tecnologia e a Extensão em Prol do Combate a Vetores em Aldeias Urbanas de Campo Grande-MS	Everton do Nascimento Alencar	FACFAN	R\$ 2.800,00	4
Academias ao Ar Livre: Promoção da atividade física em Campo Grande-MS por meio da produção de materiais audiovisuais educativos	Venise Paschoal de Melo	FAALC	R\$ 2.800,00	4
AGROECOL 2026: Ciência, Movimento e Prática: como superar a crise climática?	Ana Paula Correia de Araujo	FAENG	R\$ 2.800,00	4
Agroextrativismo Sustentável	Raquel Pires Campos	FACFAN	R\$ 2.800,00	4
Alfabetizar Letrando: Descobrimos e Reconhecendo as Escrita e as suas Linguagens	Janaina Nogueira Maia Carvalho	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares	Nathan Aratani	INISA	R\$ 2.800,00	4

Titulo do Projeto	Coordenação	Unidade	Valor total de Bolsas disponíveis	Quantidade de Bolsas
Animação Sociocultural, Bem-estar E Desenvolvimento Estudantil	Junior Vagner Pereira da Silva	FAED	R\$ 2.800,00	4
Atividades Aquáticas no CPAN	Mateus Betanho Campana	CPAN	R\$ 2.800,00	4
Atividades formativas em Educação, Capital e Sociedades	Ana Paula Salvador Werri	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Audiovisual nas escolas	Julio Carlos Bezerra	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Brinquedoteca - CPAQ: Aspectos Contributivos da Ludicidade para o Desenvolvimento Infantil	Franchys Marizethe Nascimento Santana	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Brinquedoteca - CPAQ: Brincando se Aprende a Ler e a Escrever	Janaina Nogueira Maia Carvalho	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Camerata Madeiras Dedilhadas da UFMS	Marcelo Fernandes Pereira	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Conexões EFORGEO: formação, educação e questões étnico-raciais	Valeria Rodrigues Pereira	CPTL	R\$ 2.800,00	4
Criação e Manejo de Abelhas sem Ferrão	Gabriela Puhl Rodrigues	FAMEZ	R\$ 2.800,00	4
Cursinho Popular Adapte/CPTL/UFMS Pré-Vestibular e ENEM	Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	CPTL	R\$ 2.800,00	4
Ecojoias: do lixo ao luxo	Keilla Dayane da Silva Oliveira	CPTL	R\$ 2.800,00	4
Encontros do cinema brasileiro	Leon Orlanno Lobo Sampaio	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Escola de Esportes	Joel Saraiva Ferreira	FAED	R\$ 2.800,00	4
Esportes de areia na Cidade Universitária	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	PROEC E	R\$ 2.100,00	3
Formação de Professores E Inovação Pedagógica para Escola do Campo em Territorios de Alternância Indigenas em Mato Grosso do Sul	Jorge Luis D Avila	FAED	R\$ 2.800,00	4
Fronteiras do Mundo: culturas musicais em Mato Grosso do Sul	Evandro Rodrigues Higa	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Gestão de Operações: criação de novos negócios	Joice Chiareto	CPAN	R\$ 2.800,00	4
Grupo de Teatro Glauce Rocha	Alcione Maria dos Santos	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Horta como ferramenta de aprendizagem sobre sustentabilidade e qualidade de vida	Sebastiao Ferreira de Lima	CPCS	R\$ 2.800,00	4
Institucionalização do uso de evidências: fortalecimento da Rede estadual em Mato Grosso do Sul	James Venturini	FAMED	R\$ 2.800,00	4
Irrigapasto: Modelo de produção sustentável de irrigação de pastagens para agricultura familiar – Fazenda Escola – UFMS e Assentamento 7 de Setembro e região	Alexandre Menezes Dias	FAMEZ	R\$ 2.800,00	4
Jovens Talentos em Ação: Problematicando Questões Sociais e Culturais Através de Vídeos Reflexivos	Vilson Crescencio de Jesus	CPCX	R\$ 2.800,00	4
JUDECO - Justiça e Desenvolvimento Comunitário	Carolina Ellwanger	CPTL	R\$ 2.800,00	4
KOKUE OROIPOTAVA – “A roça que queremos”: Fortalecimento agroecológico entre os Kaiowá e Guarani da Reserva Indígena de Caarapó	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	FACH	R\$ 2.800,00	4
Levando a educação ambiental para a população de Campo Grande	Alexandra Penedo de Pinho	INBIO	R\$ 2.800,00	4
Meninas Cientistas do Pantanal	Mayna da Silveira Gomide	CPAN	R\$ 2.800,00	4
Mutirão de Limpeza e Educação Socioambiental para Combate à Dengue no Assentamento Urucum, Corumbá-ms	Rosa de Barros Ferreira de Almeida	CPAN	R\$ 2.800,00	4

Titulo do Projeto	Coordenação	Unidade	Valor total de Bolsas disponíveis	Quantidade de Bolsas
Nosso Papel	Deborah Nava Soratto	CPCS	R\$ 2.100,00	3
As Poesias de Manoel de Barros e a UFMS Possibilitando Caminhos entre a Criança Sua/s Infância/s	Janaina Nogueira Maia Carvalho	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Os Solos Saem em Aventura	Eloise Mello Viana de Moraes	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
PCIU! - Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS	Ana Lucia Iara Gaborim Moreira	FAALC	R\$ 2.800,00	4
Políticas Públicas e Corpos Invisíveis no campo das práticas psicológicas	Gabriel Luis Pereira Nolasco	CPAR	R\$ 2.800,00	4
Prática Educativa: Repórter Júnior	Rose Mara Pinheiro	AGECOM	R\$ 2.800,00	4
Produção de materiais didáticos para Educação Ambiental: ações ligadas ao projeto Caixa Corta-Fogo	Ana Carolina Torelli Markezini Faccin	CPPP	R\$ 2.100,00	3
Programa de Extensão UFMS Digital	Daiani Damm Tonetto Riedner	AGEAD	R\$ 2.800,00	4
Projeto de Cultura Identidade: Arte, Educação e Saúde no Campus de Três Lagoas	Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	CPTL	R\$ 2.100,00	3
Projeto Ipê - Intervenção Psicossocial em Enfermagem	Bianca Cristina Ciccone Giaccon Arruda	INISA	R\$ 2.800,00	4
Projeto Trabalho Justiça e Cidadania	Ynes da Silva Felix	FADIR	R\$ 2.800,00	4
RCP extra-hospitalar	Caroline Neris Ferreira Sarat	INISA	R\$ 2.100,00	3
Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável - UniSustentável	Leonardo Chaves de Carvalho	PROCI DS	R\$ 2.800,00	4
Serviço contínuo de exames laboratoriais para diagnóstico de Doenças Parasitárias de animais domésticos	Dyego Goncalves Lino Borges	CPAR	R\$ 2.800,00	4
SI na Escola	Juliana Wolf Pereira	CPCX	R\$ 2.800,00	4
Sinapse Cia de Dança da UFMS	Mariana Cavalcante	PROECE	R\$ 2.100,00	3
Sociedade dos Leitores Vivos Nas Escolas - Ano Iv	Jose Alonso Torres Freire	CPAQ	R\$ 2.800,00	4
Tá na escola, tá na mídia - Educação digital e midiática na Educação Básica	Miriam Brum Arguelho	FAED	R\$ 2.800,00	4
Tênis de Quadra na Cidade Universitária - UFMS: Iniciação e Bem-estar	Sarah Jane Lemos de Melo	PROECE	R\$ 2.100,00	3
Conexão Acadêmica	Valéria Ramos Baltazar Quevedo	FAENG	R\$ 2.800,00	4
Informática para Idosos	Ines Francisca Neves Silva	CPTL	R\$ 2.800,00	4
Ambulatório de Dor Musculoesquelética como Estratégia de Integração Ensino-Serviço-Comunidade no SUS	Robson Moraes dos Santos	CPTL	R\$ 2.800,00	4

ANEXO II - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO
(Edital nº 430/2026 - Proece/UFMS)

1. FONTE PAGADORA

(X) UFMS

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO / UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. VIGÊNCIA DA BOLSA

VALOR MENSAL: R\$ 700,00	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada por meio da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025 e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

- a) Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;
- b) Não sou beneficiário de qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.
- c) Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.
- d) Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura da Coordenação

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6563945** e o código CRC **D9DA1675**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016964/2026-54

SEI nº 6563945

